



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos analíticos adquiridos pelo Campus Maceió para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

1.1. Órgão Gerenciador: IFAL – Campus Maceió (UASG 158381)

1.2. Órgãos Participantes: Não se aplica.

2.JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos analíticos adquiridos pelo Campus Maceió, Microscópio de Força Atômica (AFM), modelo SPM-9700; Sistema de Cromatografia Líquida semi-preparativa, HPLC modelo LC-6AD; Sistema de Cromatografia Líquida Analítica, HPLC modelo LC-20AT; Sistema de Cromatografia em fase Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massas GC/MS, modelo GCMS-QP-2010S; Sistema de Cromatografia em fase Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massas GC/MS, modelo GCMS-QP-2010; Sistema de Cromatografia, CG modelo GC-2010 plus; Sistema de Cromatografia, CG modelo GC-17A, Calorímetro Diferencial de Varredura, modelo DSC-60; Módulo de termogravimetria marca Shimadzu, Termogravimétrico modelo TGA-51H; Espectrofotômetro UV-VIS marca Shimadzu, modelo UV-2600, Espectrofotômetro Infravermelho por Transformada de Fourier, marca Shimadzu modelo IRAffinity-1, 02 unidades de Espectrofotômetro UV-VIS marca Shimadzu, modelo UV-MINI-1240, evitando ônus desnecessários com reparos eventuais, além de evitar que os projetos de pesquisa desenvolvidos nesta instituição e principalmente as aulas práticas se prejudiquem, no caso de pane dos equipamentos.

Como se trata de atividade-meio e não há funcionários no quadro de pessoal da Instituição para desempenhar o mencionado serviço, torna-se necessária a sua contratação, de forma contínua e indireta, conforme preconizado pelo Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e pela

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de Abril de 2008.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O sistema de compra deve ser enquadrado na modalidade Inexigibilidade de Licitação, pois a Shimadzu do Brasil possui a exclusividade para manutenção e fornecimento de peças de reposição dos equipamentos em questão.

Para fins desta aquisição, será contratada a empresa:

RAZÃO SOCIAL: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.752.460/0001-56

ENDEREÇO: Avenida Tamboré, 576 – Tamboré CEP 06460-000 - Barueri - SP

TELEFONE: (11) 2424-1700 / 2134-1688

E-MAIL: luiz.lima@shimadzu.com.br (setor de licitação)

CONTATO (REPRESENTANTE): Olivalter Pergentino (olivalter.pergentino@shimadzu.com.br) - (71) 99113-4836

4. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação ocorrerá através da Inexigibilidade de Licitação, sob o critério de que há somente um representante comercial exclusivo para os acessórios dos equipamentos já adquiridos por esta instituição, fundamentada no Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

Os serviços serão prestados de acordo com a planilha a seguir:

QUANTIDADE POR UNIDADE / CÂMPUS

ITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	Reitoria	Maceio	QUANT. TOTAL
1	PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO 028/17 A. Vigência: 12 meses B. Equipamentos:								1
	FABRICANTE	EQUIPAMENTO	MODELO	Nº DE SÉRIE					
	Shimadzu	SPM	SPM-9700	Q64144900054					
	Shimadzu	Bomba	LC-6AD	C20224908043					
	Shimadzu	Bomba	LC-6AD	C20224908042					
	Shimadzu	Desgaseificador	DGU-20A5R	L20704900896					
	Shimadzu	Injetor	SIL-20AHT	L202344901977					
	Shimadzu	Injetor manual	7725i	0003081600					
	Shimadzu	Detector	SPD-20A	L20134918377					
	Shimadzu	Detector	RID-10A	C20934908072					
	Shimadzu	Controlador	CBM-20A	L2023416105					
	Shimadzu	Coletor de frações	FRC-10A	C20374905821					
	Shimadzu	Software	LC Solution	L51934906324					
	Shimadzu	Bomba	LC-20AT	L20114916486					
	Shimadzu	Válvula	LPGE Kit	L20264909767					
	Shimadzu	Desgaseificador	DGU-20A5	L202704900875					
	Shimadzu	Injetor	SIL-20AHT	L202344901971					
	Shimadzu	Injetor manual	7725i	0003081609					
	Shimadzu	Forno	CTO-20A	L20204909037					
	Shimadzu	Detector	SPD-20A	L202134918369					
	Shimadzu	Detector	RF-20A	L220494901313					
	Shimadzu	Controlador	CBM-20A	L20234916174					
	Shimadzu	Software	LC Solution	L51934906374					
	Shimadzu	GCMS	QP-2010S	O20384850270					
	Shimadzu	Software	GCMS Solution	O20394803452					
	Shimadzu	GC	GC-2010 plus	C11804905934					
	Shimadzu	Software	GC Solution	C52074900730					
	Shimadzu	GCMS	QP-2010	O20524900431					
	Shimadzu	GC	GC-17A						
	Shimadzu	Interface	CBM-102						
	Shimadzu	Software	GC Solution						
	Shimadzu	Calorimétrico	DSC-60	C30454901137					
	Shimadzu	Interface	TA-60WS	C30874900596					
	Shimadzu	Prensa	SSC-30	C30214902085					
	Shimadzu	Controlador de fluxo	FC-60A	C30544901953					
	Shimadzu	Software	TA-60WS						

Shimadzu	Termogravimétrico	TGA-51H	C30104900738
Shimadzu	Espectrofotômetro	UV-2600	A11664900158
Shimadzu	Acessório	ISR-2600 plus	A11694900046
Shimadzu	Software	UV Probe	
Shimadzu	FTIR	IR Afinity 1	A21374902886
Shimadzu	Espectrofotômetro	UV-MINI-1240	A10913701430
Shimadzu	Espectrofotômetro	UV-MINI-1240	A10913701442

C. Manutenção preventiva: Considera-se *Manutenção Preventiva* aquela que visa manter o equipamento dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de se reduzir a possibilidade de ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes; constituindo tais serviços em lubrificação, ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, verificações e alinhamentos.

D. Manutenção corretiva: Entende-se *Manutenção Corretiva* os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização adequada do equipamento, bem como testes e reajustes após reparos para garantir o funcionamento do mesmo.

E. Serviços: Esta inclusa no contrato 1 (uma) Manutenção Preventiva e até 3 (três) Manutenções Corretivas por equipamento.

F. Prazo para atendimento das manutenções corretivas: 72 horas, contadas a partir da definição da necessidade do atendimento. Este prazo é para chamadas de Contratantes que se situem até 300 km de distância da Contratada ou de uma das suas filiais. Para distâncias que dependam de transporte aéreo o atendimento dependerá dos horários e da disponibilidade de voos tanto da matriz como das filiais. Esse prazo não inclui sábados, domingos, feriados e férias coletivas da Contratada. Será também considerado feriado, os dias entre o feriado propriamente dito, e o fim de semana mais próximo que a Contratada decidir emendar.

G. Despesas de viagem: Inclusas para as visitas contratadas.

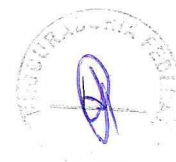
H. Peças consumíveis: A contratada tem a responsabilidade de fornecer todas as peças de consumo listadas abaixo após o início de vigência do contrato, no prazo estimado para importação de todos os itens. Será emitida Nota Fiscal de doação.

HPLC LC-6AD			
Item	Descrição	P/N	Quantidade
1	Selo	228-21975-91	4
2	Line filter	228-12642-93	2
3	Selo de lavagem	228-20282	4
4	Filtro de sucção	228-45707-91	2
5	Pistão	228-17019-93	4
6	Check Valve IN	228-20283-91	4
7	Check Valve OUT	228-09054-93	4
8	Mini chamber DGU-20AR	228-54502	3
9	Lâmpada D2	228-34016-02	1
10	Lâmpada W	228-32445-91	1
11	Rotor	670-12098-51	1
12	Rotor LPV	228-36923	1
13	Selo da Agulha	228-42325-01	1
14	Rotor HPV	228-41310-92	1
15	Agulha	228-41024-93	1

HPLC LC-20AT

Item	Descrição	P/N	Quantidade
1	Selo GFP (Preto)	228-35145	2
2	Espaçador	228-42700	2
3	Selo de lavagem	228-35935	2
4	Line Filter	228-35871-96	1
5	Pistão	228-35009-93	2
6	Check Valve PRI-IN	228-48249-41	1
7	Check Valve IN	228-48249-96	1
8	Filtro de sucção	228-45707-91	1
9	Mini chamber DGU-20AR	228-54502	3
10	Lâmpada D2	228-34016-02	1
11	Lâmpada Xe	228-51511-95	1
12	Filtro de ar (frontal)	228-51146	1
13	Filtro de ar (lateral)	228-51147	1
14	Rotor	670-12098-51	1
15	Rotor LPV	228-36923	1
16	Selo da Agulha	228-42325-01	1
17	Rotor HPV	228-41310-92	1
18	Agulha	228-41024-93	1
QP-2010S			
Item	Descrição	P/N	Quantidade
1	Filtro de peneira molecular	221-34121-94	1
2	Conjunto de filtro	221-42559-92	2
GC-2010 Plus			
Item	Descrição	P/N	Quantidade
1	Filtro de peneira molecular	221-34121-94	1
2	Conjunto de filtro	221-42559-92	2
QP-2010			
Item	Descrição	P/N	Quantidade
1	Filtro de peneira molecular	221-34121-94	1
2	Conjunto de filtro	221-42559-92	2
GC-17A			
Item	Descrição	P/N	Quantidade
1	Filtro de peneira molecular	221-34121-94	1
2	Conjunto de filtro	221-42559-92	2
DSC-60			
Item	Descrição	P/N	Quantidade
1	DSC MEASURING UNIT	346-66802-97	1
2	FURNACE LID	346-67704-01	1
3	Cadinho comum	201-52943	40
4	Cadinho líquidos	201-53090	5
UV-2600			
Item	Descrição	P/N	Quantidade

1	Lâmpada Deutério	062-65055-05		1			
2	Lâmpada Wl	062-65004-06		2			
(2) UV-MINI-1240							
Item	Descrição	P/N		Quantidade			
1	Lâmpada Wl	062-65005		2			
2	Lâmpada Deutério	062-65055-05		2			
Colunas para GC/GCMS							
Item	Descrição	P/N		Quantidade			
1	Rxi-5MS 30m x 0.25mm x 0.25um	221-75940-30		1			
2	Stabilwax 30m x 0.32mm x 0.25um	221-75972-30		1			
3	Rtx-2330 30m x 0.32mm x 0.20um	227-36241-01		1			
4	Rxi-1MS 30m x 0.25mm x 0.25um	221-75923-30		1			
Colunas para HPLC							
Item	Descrição	P/N		Quantidade			
1	Coluna C18 25cmx4,6mmx5um	227-30017-08		1			
2	Coluna C18 15cmx4,6mmx5um	227-30017-07		1			
3	Coluna de guarda + holder para shim pack GIST C18	227-30032-04		1			
4	Coluna NH2 25CM X 4,6MM X 5UM	227-30302-08		1			
5	Coluna de guarda + holder para shim pack GIST NH2	227-30315-02		1			



O critério para fins de julgamento da(s) proposta(a) será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A descrição dos itens apresentada no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br poderá divergir, no todo ou em parte, ao que está descrito na Tabela acima. Nesse caso, a LICITANTE deverá considerar a descrição dos itens da relação apresentada neste Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor orçado para a presente contratação será definido pela área de Compras do Órgão Gerenciador, em conformidade com pesquisa de preço de mercado junto a fornecedores do ramo, levando-se em consideração o Menor Preço obtido.

7. ESTRATÉGIA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Manutenção preventiva: Considera-se Manutenção Preventiva aquela que visa manter o equipamento dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de se reduzir a possibilidade de ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes; constituindo tais serviços em lubrificação, ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, verificações e alinhamentos.

b) Manutenção corretiva: Entende-se Manutenção Corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização adequada do equipamento, bem como testes e reajustes após reparos para garantir o funcionamento do mesmo.

E. Serviços: Esta inclusa no contrato 1 (uma) Manutenção Preventiva e até 3 (três) Manutenções Corretivas por equipamento.

c) Prazo para atendimento das manutenções corretivas: 72 horas, contadas a partir da definição da necessidade do atendimento. Este prazo é para chamadas de Contratantes que se situem até 300 km de distância da Contratada ou de uma das suas filiais. Para distâncias que dependam de transporte aéreo o atendimento dependerá dos horários e da disponibilidade de voos tanto da matriz como das filiais. Esse prazo não inclui sábados, domingos, feriados e férias coletivas da Contratada. Será também considerado feriado, os dias entre o feriado propriamente dito, e o fim de semana mais próximo que a Contratada decidir emendar.

d) Despesas de viagem: Inclusas para as visitas contratadas.

e) Peças consumíveis: A contratada tem a responsabilidade de fornecer todas as peças de consumo listadas abaixo após o início de vigência do contrato, no prazo estimado para importação de todos os itens. Será emitida Nota Fiscal de doação.

7.1. LOCAL E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão efetuados nos equipamento instalados no INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, durante o expediente da repartição, no horário das **08h00 às 17h00** ou aos sábados, neste caso, com prévio agendamento com a administração, no seguinte endereço:

7.1. Câmpus Maceió: Rua Mizael Domingues (esquina com a Rua Barão de Atalaia), 75-Poço – Maceió/AL – CEP:57.020-600 – Fone:2126-7000.

7.2. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Abaixo a relação dos equipamentos, todos são da marca SHIMADZU.

EQUIPAMENTO	MODELO
AFM (SPM)	SPM-9700
HPLC	LC-6AD
HPLC	LC-20AT
GCMS	QP-2010S
GCMS	QP-2010
CG	GC-2010 plus
CG	GC-17A
Calorimétrico	DSC-60
Termogravimétrico	TGA-51H
Espectrofotômetro	UV-2600
Espectrofotômetro	UVMINI-1240
Espectrofotômetro	UVMINI-1240

7.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço em questão se refere ao contrato de manutenção com a representante exclusiva no país dos equipamentos acima citados, Shimadzu do Brasil indústria e Comércio, com vigência de 12 meses a partir da contratação que visa a preventiva e/ou corretiva dos equipamentos analíticos.

7.3.1. Manutenção Preventiva

- Manutenção preventiva: Considera-se Manutenção Preventiva aquela que visa manter o equipamento dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de se reduzir a possibilidade de ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes; constituindo tais serviços em lubrificação, ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, verificações e alinhamentos.

7.3.2. Manutenção Corretiva

- Manutenção corretiva: Entende-se Manutenção Corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização adequada do equipamento, bem como testes e reajustes após reparos para garantir o funcionamento do mesmo.

E. Serviços: Esta inclusa no contrato 1 (uma) Manutenção Preventiva e até 3 (três) Manutenções Corretivas por equipamento.

- Prazo para atendimento das manutenções corretivas: 72 horas, contadas a partir da definição da necessidade do atendimento. Este prazo é para chamadas de Contratantes que se situem até 300 km de distância da Contratada ou de uma das suas filiais. Para distâncias que dependam de transporte aéreo o atendimento dependerá dos horários e da disponibilidade de voos tanto da matriz como das filiais. Esse prazo não inclui sábados, domingos, feriados e férias coletivas da Contratada. Será também considerado feriado, os dias entre o feriado propriamente dito, e o fim de semana mais próximo que a Contratada decidir emendar.

- Despesas de viagem: Inclusas para as visitas contratadas.

- Peças consumíveis: A contratada tem a responsabilidade de fornecer todas as peças de consumo listadas abaixo após o início de vigência do contrato, no prazo estimado para importação de todos os itens. Será emitida Nota Fiscal de doação.

7.4. GARANTIA E QUALIDADE

7.4.1. Prazo de garantia: Serviços: 90 dias.

Peças: Selos, pistões, diafragmas e tubulações têm 30 dias, lâmpadas 60 dias e as demais peças 90 dias.

7.5. VISTORIA

A LICITANTE poderá realizar uma avaliação em todos os sistemas assim como nas condições da rede elétrica do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS—Campus Maceió, no local onde estão instalados os equipamentos, e onde os serviços serão executados, devendo efetuar todas as verificações necessárias, inteirando-se das condições do equipamento e do grau de dificuldade dos trabalhos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento das dificuldades e dos problemas associados ao mesmo.

8. OBRIGAÇÕES DO IFAL

a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;

b) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das

obrigações assumidas;

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;
- d) Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;
- e) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no termo de referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- f) Efetuar o pagamento correspondente as faturas emitidas e devidamente;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência;
- b) Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do IFAL;
- c) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quais quer ônus adicionais para o IFAL, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, bem como as necessárias para a completa execução dos mesmos, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, **frete e deslocamentos**;
- f) Responder pelos danos causados diretamente ao IFAL, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;
- g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizados.
- h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- i) Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica:

10.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. Regularidade Fiscal:

10.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

10.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal: Certidão de quitação de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade e Situação – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

10.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Serviço Social – INSS.

10.2.5. Prova de regularidade relativa aos débitos previdenciários: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

10.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE.

10.3. Qualificação Econômico-financeira:

10.3.1. Comprovar boa situação financeira da LICITANTE, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), inclusive com a apresentação (se for o caso) de Balanço Patrimonial do último exercício explicitando os índices citados que poderão ser calculados pelas fórmulas abaixo:

$$1. \text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$2. \text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

3. Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

10.3.2. A LICITANTE que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.3.3. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.3.4. A comprovação de regularidade jurídico-fiscal de ME e EPP dar-se-á de acordo com os artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Qualificação Técnica:

10.4.1. Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

10.5. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

11.FORMA DE PAGAMENTO

À vista. Será emitida uma nota fiscal de serviço com vencimento em 30 dias. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota de Empenho e certificação do recebimento do objeto licitado, em nota fiscal emitida pela empresa vencedora do certame.

12.DO CONTRATO

12.1. A futura contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da futura contratada e aceita pela Administração.

12.3. O contrato, fruto desta licitação, terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura.

13.DO PRAZO PARA RETIRADA DOS INSTRUMENTOS

A(s) Nota(s) de empenho será(ão) entregue(s) pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS à(s) CONTRATADA(S) dentro do prazo de validade da proposta da LICITANTE.

A(s) Nota(s) de Empenho será(ão) enviada(s) pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS à(s) CONTRATADA(S) via fax ou e-mail, para o número e endereço eletrônico informados na carta proposta da LICITANTE.

14.SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as estabelecidas na Lei 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005 e aquelas constantes no Edital do qual este Termo é anexo.

Responsável pelo Termo

Johnnatan Duarte de Freitas
(Coordenador de Química)

Aprova:

Maria Emilia Nunes de Oliveira
(Diretora Geral Substituta - Campus Maceió)